



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025

2552  
/

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias-MA.

### 1.2. Da detentora

A empresa **DFA BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, situada na RUA D, 09, QUADRA 09 - CONJUNTO JARDIM TURU, ALTO TURU – CEP 65.122-563 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, Telefone: (98) 3084-2012, E-mail: [contratos@kafgrafica.com.br](mailto:contratos@kafgrafica.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, portador do CPF 013.181.404-47.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	FICHA DO SPA, FORMATO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	4.500	R\$	6,00
2	FICHA DO SPA, FORMATO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	1500	R\$	6,00
31	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL MISOPROSTOL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	2000	R\$	7,00
35	INFECÇÃO NISS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	400	R\$	5,00
51	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PROFILAXIA DO VRS- PALIVIZUMABE, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
60	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	7500	R\$	4,95
61	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	2500	R\$	4,95



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é com demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO.

2553

71	PROTOCOLO DE FRÊNULO DA LÍNGUA COM ESCOES PARA BEBÊS - HISTÓRIA CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	500	R\$	5,00
81	ADMISSÃO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X3	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
87	SINAN- VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	RS	5,00
89	SINAN- ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO: 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
91	INFORME MENSAL DE PROFILAXIA DA RAIVA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,20
94	BPA - INDIVIDUALIZADO/UTI, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	1000	RS	5,20
98	EVOLUÇÃO CLINICA DA UTI, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	4000	RS	5,20
100	CONTROLE DE ANTIBIÓTICOS RESTRITOS, 50X2, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	1000	R\$	5,20
101	REQUISIÇÃO PARECER MÉDICO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	4000	RS	5,00
109	RECEITUÁRIO INDIVIDUAL DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO -USO HOSPITALAR- IND. DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	3000	R\$	3,10
112	REQUISIÇÃO DE HISTOPATOLÓGICO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	800	R\$	5,00
117	LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV REAGENTE, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
123	FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA 20X30 CM AP 75G 1X1 COR	PROPRIO	BL	400	RS	5,00
129	RESULTADO DE MAMOGRAFIA (SISMAMA), 100X, PAPEL 75G BCO, FORMATO 22X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PROPRIO	BL	400	RS	6,70
134	COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MEDICO AO SERVIDOR 20X30CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIO	BL	400	R\$	5,20
141	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL "E-SUS", 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PROPRIO	BL	15000	R\$	4,50



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

2157

145	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, SEM NÚMERO, 21X7,5 CM IMP 1X1 COR PAPEL AP 180G .	PROPRIO	UND	500	R\$	0,52
146	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIAS DE ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL COMBINADO, TAM 20X30 CM, IMP 1X1 COR PAP 75G 100X1	PROPRIO	BL	500	R\$	5,00
153	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PÍLULA ANTICONCEPCIONAL COM O TERMO DE CONSENTIMENTO, TAM 20X30 CM, IMP 1X1 COR PAP 75G 100X1	PROPRIO	BL	400	RS	5,50
160	FICHA DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO CEREST, 21 X 30 CM, IMP, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	RS	5,00
163	AValiação NUTRICIONAL CEREST, 21 X 30 CM, IMP, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,50
180	FICHA DE ATENDIMENTO FAMILIAR, 21 X 30 CM, IMP, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PROPRIO	BL	400	R\$	5,90
188	PRESCRIÇÃO MÉDICA, 21 X 30 CM, IMP, 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1, CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PROPRIO	BL	800	R\$	6,20
199	ROTEIRO PARA ANAMNESE PAG. 03, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD III	PROPRIO	BL	400	R\$	6,30
202	DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA TERAPÉUTICO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 CAPS AD	PROPRIO	BL	600	R\$	5,60
204	DECLARAÇÃO MÉDICA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - CAPS AD	PROPRIO	BL	600	R\$	5,50
210	REQUERIMENTO PARA TROCA DE PLANTÃO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1- CAPS AD, CAPS III, CAPAS I	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
218	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1- CAPS INFANTIL	PROPRIO	BL	500	RS	5,50
230	ENTREVISTA DE ACOLHIMENTO PSICOLOGIA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIO	BL	600	RS	5,70
234	PEDIDO DE MATERIAL/MEDICAÇÃO CLÍNICA E PSICOTRÓPICA CAPSI 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIO	BL	600	RS	5,50
246	EVOLUÇÃO OBSTÉTRICA, 21 X 30 CM, IMP, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	3000	RS	4,50
251	FOLHA DE CONTROLE - UTI, 21X30CM, 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	400	RS	5,50
259	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, "ESUS" 20X30 CM AP 75G 1X0 COR	PROPRIO	BL	4000	R\$	4,95



270	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DA GESTANTE 20X30 CM AP 75G 1X1 COR	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
308	CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CANINA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	400	R\$	5,50
343	FICHA DE VISITA - CEREST 20 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1.	PROPRIO	BL	600	R\$	6,40
399	FICHA DE ATENDIMENTO, UPA 20X30 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	3450	R\$	4,95
428	COVID-19: FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS.F9, PAPEL 56 KG	PROPRIO	BL	600	R\$	4,85
433	COVID-19: NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO F9, PAPEL 56 KG	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**4.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**4.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.3.3.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**4.3.4.** É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



2550  
/

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



257

**6.2.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**6.2.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**7.1.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**7.1.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**7.1.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**7.1.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

**7.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.2.1.1.** Por razão de interesse público;

**7.2.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.2.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**8.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**8.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**8.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**8.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

**8.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o



prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 23 de fevereiro de 2026.

  
Sr. Igor Mario Gutrin Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Órgão Gerenciador

DIMAS  
FERNANDO ALVES  
BESERRA:0131814  
0447

Assinado de forma  
digital por DIMAS  
FERNANDO ALVES  
BESERRA:01318140447  
Data: 2026.02.23  
1:26:02 -03'00'

## DFA BESERRA LTDA

Sr. Dimas Fernando Alves Beserra  
FÓRNECEDOR



2859

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5430/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a) portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa **DFA BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, situada na RUA D. 09, QUADRA 09 - CONJUNTO JARDIM TURU ALTO TURU - CEP 65.122-563 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, Telefone: (98) 3084-2012, E-mail: [contratos@kafografica.com.br](mailto:contratos@kafografica.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, portador do CPF 013.181.404-47.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações) e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETERMINAÇÃO contida na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	FICHA DO SPA, FORMATO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	4.500	R\$ 6,00
2	FICHA DO SPA, FORMATO, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	1500	R\$ 6,00
34	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL MISOPROSTOL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	2000	R\$ 7,00
35	INFECÇÃO NISS, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	400	R\$ 5,00
51	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PROFILAXIA DO VRS- PALIVIZUMABE, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,00
60	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	7500	R\$ 4,95
61	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	2500	R\$ 4,95
71	PROTOCOLO DE FRÊNULO DA LÍNGUA COM ESCOPOS PARA BEBÊS - HISTÓRIA CLÍNICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	500	R\$ 5,00



81	ADMISSÃO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
87	SINAN-VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
89	NOTA ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO, 21 X 30 CM, IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
91	INFORME MENSAL DE PROFILAXIA DA RAIVA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,20
94	BPA INDIVIDUALIZADO/UTI, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	1000	R\$	5,20
98	EVOLUÇÃO CLINICA DA UTI, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	4000	R\$	5,20
100	CONTROLE DE ANTIBIOTICOS RESTRITOS, 50X2, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	1000	R\$	5,20
101	REQUISIÇÃO PARECER MEDICO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	4000	R\$	5,00
109	RECEITUÁRIO INDIVIDUAL DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO -USO HOSPITALAR- INCL. DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	3000	R\$	3,10
112	REQUISIÇÃO DE HISTOPATOLÓGICO, 100X1, PAPEL 75G, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	800	R\$	5,00
117	LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANT-HIV REAGENTE, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
123	FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DE TERAPÊUTICA 20X30 CM AP 75G 1X1 COR	PROPRIO	BL	400	R\$	5,00
129	RESULTADO DE MAMOGRAFIA (SISMAMA), 100X, PAPEL 75G BCO, FORMATO 22X30CM, IMPRESSÃO 1X0	PROPRIO	BL	400	R\$	6,70
134	COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MEDICO AO SERVIDOR 20X30CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIO	BL	400	R\$	5,20
141	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL "E-SUS", 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1	PROPRIO	BL	15000	R\$	4,50
145	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, SEM NÚMERO, 21X7,5 CM IMP 1X1 COR PAPEL AP 180G	PROPRIO	UND	500	R\$	0,52
146	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIAS DE ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL COMBINADO, TAM 20X30 CM IMP 1X1 COR PAPER 75G 100X1	PROPRIO	BL	500	R\$	5,00
153	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIAS DE ANTICONCEPCIONAL COM O TERMO DE CONSENTIMENTO, TAM 20X30 CM IMP 1X1 COR PAPER 75G 100X1	PROPRIO	BL	400	R\$	5,50
160	FICHA DE ATENDIMENTO FONCAUDIOLÓGICO GOREST, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00



163	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CEREST, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,50
180	FICHA DE ATENDIMENTO FAMILIAR, 21 X 30 CM. IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1 CAPSI CAPS AD. CAPS III	PROPRIO	BL	400	R\$ 5,90
188	DECLARAÇÃO MÉDICA, 21 X 30 CM. IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1 CAPSI, CAPS AD, CAPS III	PROPRIO	BL	800	R\$ 6,20
199	ROTEIRO PARA ANAMNESE PAG. 03. 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD III	PROPRIO	BL	400	R\$ 6,30
202	DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA TERAPÊUTICO, 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X0 CAPS I	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,60
204	DECLARAÇÃO MÉDICA, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM, IMPRESSÃO 1X0 - CAPS AD	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,50
210	REQUERIMENTO PARA TROCA DE PLANTÃO, 100X1, PAPEL 75G BCO, FORMATO 20X30CM IMPRESSÃO 1X1 - CAPS AD, CAPS III, CAPS I	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,00
218	SEMAFIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL 100X1, PAPEL 75G BCO. FORMATO 20X30CM. IMPRESSÃO 1X1- CAPS INFANTIL	PROPRIO	BL	500	R\$ 5,50
230	ENTREVISTA DE ACOELHIMENTO PSICOLOGIA 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES - CAPS INFANTIL	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,70
234	LISTA DE MATERIAL MEDICAÇÃO CLÍNICA E PSICOTRÓFICA CAPS I 20X30 CM AP 75G 1X0 CORES	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,50
246	DECLARAÇÃO OBSTÉTRICA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	3000	R\$ 4,50
251	FOLHA DE CONTROLE - UTI, 21X30CM. 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	400	R\$ 5,50
259	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL. 20X30 CM AP 75G 1X0 COR	PROPRIO	BL	4000	R\$ 4,95
270	FORMA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DA ORÇAM DE 20-30 CM AP 75G 1X1 COR	PROPRIO	BL	600	R\$ 5,00
308	CALENDARIO DE VACINAÇÃO CANINA, 21 X 30 CM, IMP. 1X0 COR. PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	400	R\$ 5,50
343	FICHA DE EXATA - CEREST 20 X 30 CM IMP. 1X1 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	600	R\$ 6,40
399	FICHA DE ATENDIMENTO. LPA 20X30 CM 1X0 COR, PAPEL 75G, 100X1	PROPRIO	BL	3450	R\$ 4,95
428	DIAGNÓSTICO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS. PAPEL 56 KC	PROPRIO	BL	600	R\$ 4,85



2.162

433	COVID-19: NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO P9. PAPEL 155 KG	PROPRIO	BL	600	R\$	5,00
-----	--	---------	----	-----	-----	------

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

**4. DA ADESÃO**

**4.1. Toda a atuação de este ato de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, deverá respeitar as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.**

**4.2. A adesão do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

**4.3. Serão observadas as seguintes regras do controle para a adesão à ata de registro de preços:**

**4.3.1. As alterações orçamentárias adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;**

**4.3.2. O quantitativo documental das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;**

**4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para os itens para os quais não tenha quantitativo registrado.**

**4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.**

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (98) 3221-2631, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br). Caxias - MA, 13 de Fevereiro de 2020.**